



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/PE/022/2020

Em 28 de outubro de 2020, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Linderval de Moura Sousa, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2, SSP/MA e do CPF nº 285.242.333-20, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - SRP, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, fornecimento de medicamentos de uso comum, para atender às demandas de atendimentos de urgência e emergência da UPA, SAMU e HMA, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

| <b>Nome empresarial: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>                   |   |             |        |                      |                   |
|---|---|-------------|--------|----------------------|-------------------|
| <b>CNPJ: 22.778.969/0001-20</b>   |   |             |        |                      |                   |
| <b>Endereço: Rua D, nº 95, Parque Independência, Imperatriz - MA, CEP: 65.906-240</b> |   |             |        |                      |                   |
| <b>(DDD) Telefone: (99) 3525-1433</b>   |   |             |        |                      |                   |
| <b>E-mail: exatamedicamentos@hotmail.com</b>  |   |             |        |                      |                   |
| <b>Nome do representante legal: José Braga Rocha</b>                                  |   |             |        |                      |                   |
| <b>Cédula de identidade/órgão emissor: 116829699-1 GESUSPC MA</b>                     |   |             |        |                      |                   |
| <b>CPF: 005.243.623-35</b>  |   |             |        |                      |                   |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.       | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 4   | Aciclovir 200mg MARCA: UNIÃO QUÍMICA  | Comprimidos | 1000   | R\$ 0,26             | R\$ 260,00        |
| 5   | Ácido Acetilsalicílico 100mg MARCA: IMEC  | Comprimidos | 8500   | R\$ 0,04             | R\$ 340,00        |
| 8   | Ácido Fólico 5mg MARCA: NATULAB   | Comprimidos | 800    | R\$ 0,05             | R\$ 40,00         |
| 10  | Ácido Tranexâmico 250mg/ml 5 ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HIPOLABOR | Ampolas     | 2912   | R\$ 1,99             | R\$ 5.794,88      |
| 11  | Adenosina 3 mg/ml 2ml MARCA: HIPOLABOR  | Ampolas     | 100    | R\$ 8,95             | R\$ 895,00        |
| 12  | Adrenalina 1mg/ml 1ml inj. MARCA: HIPOLABOR   | Ampolas     | 4900   | R\$ 1,48             | R\$ 7.252,00      |
| 13  | Água Bi-distilada 10ml inj. MARCA: FARMACE  | Ampolas     | 95785  | R\$ 0,16             | R\$ 15.325,60     |
| 14  | Albendazol 400mg MARCA: PRATIDONADUZZI  | Comprimidos | 1300   | R\$ 0,48             | R\$ 624,00        |

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |             |      |          |               |
|----|---|-------------|------|----------|---------------|
| 16 | Alopurinol 100mg MARCA: PRATIDONADUZZI  | Comprimidos | 600  | R\$ 0,06 | R\$ 36,00     |
| 17 | Aminofilina 24mg/ml 10ml inj MARCA: FARMACE   | Ampolas     | 3820 | R\$ 1,08 | R\$ 4.125,60  |
| 18 | Amiodarona 50mg/ml (3ml) IV uso adulto inj. MARCA: HIPOLABOR  | Ampolas     | 2820 | R\$ 1,48 | R\$ 4.173,60  |
| 19 | Amoxicilina 250mg /5mg pó p/susp. oral 150ml susp. MARCA: PRATIDONADUZZI  | Frascos     | 320  | R\$ 6,08 | R\$ 1.945,60  |
| 20 | Amoxicilina 500mg MARCA: PRATIDONADUZZI   | Comprimidos | 600  | R\$ 0,23 | R\$ 138,00    |
| 22 | Ampicilina 1g Pó Inj COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAU                          | Ampolas     | 2625 | R\$ 4,78 | R\$ 12.547,50 |
| 23 | Ampicilina 250 mg /5ml pó p/ 60 ml susp. MARCA: PRATIDONADUZZI  | Frascos     | 150  | R\$ 2,98 | R\$ 447,00    |
| 24 | Ampicilina 500mg MARCA: PRATIDONADUZZI  | Comprimidos | 250  | R\$ 0,43 | R\$ 107,50    |
| 25 | Ampicilina 500mg Pó + diluente inj. MARCA: TEUTO  | Ampolas     | 1000 | R\$ 4,18 | R\$ 4.180,00  |
| 27 | Atenolol 100mg MARCA: PRATIDONADUZZI  | Comprimidos | 1500 | R\$ 0,07 | R\$ 105,00    |
| 28 | Atenolol 50mg MARCA: PRATIDONADUZZI   | Comprimidos | 2100 | R\$ 0,08 | R\$ 168,00    |
| 29 | Azitromicina Diidratada 500 mg MARCA: PRATIDONADUZZI  | Comprimidos | 7000 | R\$ 1,35 | R\$ 9.450,00  |
| 30 | Azitromicina Diidratada 600mg susp MARCA: EUROFARMA   | Frascos     | 200  | R\$ 8,45 | R\$ 1.690,00  |
| 34 | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: TEUTO | Ampolas     | 1625 | R\$ 8,50 | R\$ 13.812,50 |
| 35 | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Inj. MARCA: TEUTO   | Ampolas     | 3200 | R\$ 8,45 | R\$ 27.040,00 |
| 36 | Benzilpenicilina Cristalina 5.000UI IM/IV pó + diluente inj. MARCA: BLAU  | Ampolas     | 500  | R\$ 8,42 | R\$ 4.210,00  |

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567 - Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 2/19





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |             |       |           |               |
|----|---|-------------|-------|-----------|---------------|
| 37 | Benzoilmetronidazol 40mg/ml<br>100ml susp MARCA: PRATIDONADUZZI   | Frascos     | 600   | R\$ 7,05  | R\$ 4.230,00  |
| 41 | Brometo fenoterol 5mg/ml sol. p/<br>nebulização 20 ml MARCA: PRATIDONADUZZI   | Frascos     | 650   | R\$ 1,50  | R\$ 975,00    |
| 47 | Butilbrometo de Escopolamina<br>20mg/ml amp 1ml MARCA: FARMACE  | Ampolas     | 2560  | R\$ 1,60  | R\$ 4.096,00  |
| 49 | Butilbrometo de Escopolamina<br>4mg/ml + Dipirona Sódica<br>500mg/mL (5ml) inj. COTA<br>RESERVADA PARA ME E EPP,<br>NOS TERMOS DO ART 48, INCISO<br>III, DA LEI 123/2006 E<br>ALTERAÇÕES POSTERIORES.<br>MARCA: FARMACE | Ampolas     | 7699  | R\$ 3,45  | R\$ 26.561,55 |
| 50 | Captopril 25mg MARCA: PRATIDONADUZZI  | Comprimidos | 10400 | R\$ 0,04  | R\$ 416,00    |
| 51 | Captopril 50 mg MARCA: PRATIDONADUZZI   | Comprimidos | 2860  | R\$ 0,07  | R\$ 200,20    |
| 52 | Carvedilol 12,5mg MARCA: EMS  | Comprimidos | 1700  | R\$ 0,19  | R\$ 323,00    |
| 53 | Carvedilol 3.125 mg MARCA: EMS  | Comprimidos | 6200  | R\$ 0,19  | R\$ 1.178,00  |
| 54 | Carvedilol 6,25mg MARCA: EMS  | Comprimidos | 6200  | R\$ 0,20  | R\$ 1.240,00  |
| 55 | Cefalexina 250mg / 5 ml 60ml<br>susp MARCA: ABL   | Frascos     | 350   | R\$ 5,90  | R\$ 2.065,00  |
| 56 | Cefalexina 500 mg MARCA: UNIÃO QUÍMICA  | Comprimidos | 800   | R\$ 0,45  | R\$ 360,00    |
| 58 | Cefalotina Sódica 1g pó inj. COTA<br>RESERVADA PARA ME E EPP,<br>NOS TERMOS DO ART 48, INCISO<br>III, DA LEI 123/2006 E<br>ALTERAÇÕES POSTERIORES.<br>MARCA: BLAU   | Ampolas     | 2218  | R\$ 9,70  | R\$ 21.514,60 |
| 60 | Cefazolina 1 g COTA RESERVADA<br>PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO<br>ART 48, INCISO III, DA LEI<br>123/2006 E ALTERAÇÕES<br>POSTERIORES. MARCA:<br>NOVAFARMA  | Frascos     | 2001  | R\$ 27,00 | R\$ 54.027,00 |
| 62 | Ceftriaxona Dissodica<br>Hemieptaidratada 1g pó inj. COTA<br>RESERVADA PARA ME E EPP,<br>NOS TERMOS DO ART 48, INCISO<br>III, DA LEI 123/2006 E<br>ALTERAÇÕES POSTERIORES.<br>MARCA: BLAU                               | Ampolas     | 2826  | R\$ 13,80 | R\$ 38.998,80 |

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |  |             |      |           |               |
|----|--|-------------|------|-----------|---------------|
| 63 | Cetoconazol 200mg MARCA: PRATIDONADUZZI  | Comprimidos | 300  | R\$ 0,18  | R\$ 54,00     |
| 65 | Cetoprofeno IM 100mg/ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTALIA                              | Ampolas     | 5024 | R\$ 1,24  | R\$ 6.229,76  |
| 67 | Cetoprofeno IV 100mg (Pó liofilizado) inj COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTALIA                 | Ampolas     | 5164 | R\$ 3,78  | R\$ 19.519,92 |
| 68 | Cloreto de Potássio 10%, (10ml) inj. MARCA: SAMTEC   | Ampolas     | 2300 | R\$ 0,24  | R\$ 552,00    |
| 69 | Cloreto de Sódio 10% 10ml inj. MARCA: FARMACE  | Ampolas     | 2300 | R\$ 0,24  | R\$ 552,00    |
| 70 | Cloreto de Sodio+Cloreto de Potassio+citato de Sodio di-hidratado+Glicose 3,5g+1,5g+2,9g+20g. (500ml) MARCA: NATULAB   | Pacotes     | 20   | R\$ 0,89  | R\$ 17,80     |
| 71 | Cloreto de Suxametonio pó liofilizado 100mg inj. MARCA: UNIÃO QUÍMICA  | Ampolas     | 2280 | R\$ 27,95 | R\$ 63.726,00 |
| 72 | Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml inj. MARCA: CRISTALIA   | Ampolas     | 8100 | R\$ 4,70  | R\$ 38.070,00 |
| 73 | Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico susp MARCA: NATULAB  | Frascos     | 2800 | R\$ 1,40  | R\$ 3.920,00  |
| 74 | Cloridrato de Ambroxol 30mg 100 ml adulto susp MARCA: NATULAB  | Frascos     | 2800 | R\$ 1,40  | R\$ 3.920,00  |
| 77 | Cloridrato de Bupivacaína 0,50% - Emba. Estéril 20ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTALIA | Ampolas     | 750  | R\$ 29,00 | R\$ 21.750,00 |

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567 - Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |             |       |           |                |
|----|---|-------------|-------|-----------|----------------|
| 79 | Cloridrato de Bupivacaína 0,50% c/ Hemitartarato de epinefrina 1:200.000 em epinefrina - Emba. Estéril 20ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTALIA                   | Ampolas     | 750   | R\$ 26,00 | R\$ 19.500,00  |
| 81 | Cloridrato de Bupivacaína 0,50% Pesada +glicose 8% - Emb. Estéril p/ raqueanestesia s/conservante 4ml.inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTALIA                         | Ampolas     | 1875  | R\$ 10,00 | R\$ 18.750,00  |
| 82 | Cloridrato de Bupivacaína Isobárica 5 mg/ml MARCA: CRISTALIA  | Ampolas     | 100   | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00   |
| 85 | Cloridrato de Ciprofloxacina 500mg MARCA: PRATIDONADUZZI  | Comprimidos | 2300  | R\$ 0,32  | R\$ 736,00     |
| 87 | Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar. Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR | Bolsas      | 1042  | R\$ 43,00 | R\$ 44.806,00  |
| 88 | Cloridrato de Ciprofloxacino 0,4% 4mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar.inj. MARCA: HALEX ISTAR  | Bolsas      | 11493 | R\$ 30,00 | R\$ 344.790,00 |
| 89 | Cloridrato de Ciprofloxacino 0,4% 4mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar.inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR  | Bolsas      | 1007  | R\$ 26,80 | R\$ 26.987,60  |
| 90 | Cloridrato de Clonidina 150 mg/ml 1ml MARCA: CRISTALIA  | Ampolas     | 600   | R\$ 9,98  | R\$ 5.988,00   |

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |  |             |       |           |               |
|-----|--|-------------|-------|-----------|---------------|
| 91  | Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml ampolas de 20ml MARCA: TEUTO  | Ampolas     | 2075  | R\$ 10,00 | R\$ 20.750,00 |
| 92  | Cloridrato de Etilerina 10mg/ml (1ml) inj. MARCA: UNIÃO QUÍMICA  | Ampolas     | 3820  | R\$ 1,48  | R\$ 5.653,60  |
| 93  | Cloridrato de Isoxuprina 10mg /2ml inj. MARCA: APSEN   | Ampolas     | 400   | R\$ 2,85  | R\$ 1.140,00  |
| 94  | Cloridrato de Lidocaína 2% c/epinefrina 1:200.000 Embalagem Estéril (20 ml) inj. MARCA: CRISTALIA  | Ampolas     | 1500  | R\$ 6,98  | R\$ 10.470,00 |
| 95  | Cloridrato de Lidocaína 2% Geléia 30g MARCA: CRISTALIA   | Bisnagas    | 3035  | R\$ 2,98  | R\$ 9.044,30  |
| 96  | Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml inj. MARCA: FARMACE  | Ampolas     | 50400 | R\$ 0,39  | R\$ 19.656,00 |
| 97  | Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas MARCA: MARIOL   | Frascos     | 500   | R\$ 0,79  | R\$ 395,00    |
| 99  | Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTALIA | Ampolas     | 9400  | R\$ 1,49  | R\$ 14.006,00 |
| 100 | Cloridrato de Ondansetrona 8mg/4ml inj MARCA: CRISTALIA  | Ampolas     | 4000  | R\$ 2,50  | R\$ 10.000,00 |
| 101 | Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml inj. MARCA: CRISTALIA   | Ampolas     | 10450 | R\$ 1,94  | R\$ 20.273,00 |
| 107 | Cloridrato de Tiamina 300 mg MARCA: HIPOLABOR  | Comprimidos | 1200  | R\$ 0,24  | R\$ 288,00    |
| 108 | Cloridrato Dopamina 5mg/ml (10ml) inj. MARCA: UNIÃO QUÍMICA  | Ampolas     | 2680  | R\$ 2,00  | R\$ 5.360,00  |
| 109 | Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml inj. MARCA: CRISTALIA  | Ampolas     | 1280  | R\$ 6,29  | R\$ 8.051,20  |
| 110 | Cloridrato Levobupivacaína 0,5% c/epinefrina Embalagem Estéril 20ml inj. MARCA: CRISTALIA  | Ampolas     | 1613  | R\$ 25,00 | R\$ 40.325,00 |

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 6/19



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |  |             |       |           |               |
|-----|--|-------------|-------|-----------|---------------|
| 111 | Cloridrato Levobupivacaína 0,5% c/epinefrina Embalagem Estéril 20ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTALIA      | Ampolas     | 387   | R\$ 30,00 | R\$ 11.610,00 |
| 112 | Cloridrato Levobupivacaína 0,5% S/Vaso constritor Embalagem Estéril 20ml inj. MARCA: CRISTALIA   | Ampolas     | 1688  | R\$ 27,00 | R\$ 45.576,00 |
| 113 | Cloridrato Levobupivacaína 0,5% S/Vaso constritor Embalagem Estéril 20ml inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTALIA | Ampolas     | 312   | R\$ 28,00 | R\$ 8.736,00  |
| 114 | Colagenase 0,6U+ clorafenicol 0,01g/g 50 g creme MARCA: CRISTALIA  | Bisnagas    | 2500  | R\$ 29,50 | R\$ 73.750,00 |
| 115 | Colchicina 0,5 mg MARCA: GEOLAB  | Comprimidos | 150   | R\$ 2,49  | R\$ 373,50    |
| 117 | Complexo B 2ml Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA   | Ampolas     | 14050 | R\$ 1,17  | R\$ 16.438,50 |
| 118 | Deslanósido 0,2mg/ml (2ml) MARCA: UNIÃO QUÍMICA  | Ampolas     | 1160  | R\$ 1,89  | R\$ 2.192,40  |
| 120 | Dexametasona 4mg/2,5ml Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA   | Ampolas     | 15625 | R\$ 2,00  | R\$ 31.250,00 |
| 121 | Dexametasona Creme 1mg/g 10g MARCA: PRATIDONADUZZI   | Tubos       | 500   | R\$ 1,98  | R\$ 990,00    |
| 122 | Dexametasona Elixir 0,1% 1mg 120ml MARCA: FARMACE  | Frascos     | 1150  | R\$ 1,97  | R\$ 2.265,50  |
| 123 | Dexclorfeniramina 2mg MARCA: BRAINFARMA  | Comprimidos | 400   | R\$ 0,10  | R\$ 40,00     |
| 124 | Diclofenaco de potássico 15mg/ml 20 ml gts MARCA:  | Frascos     | 1800  | R\$ 1,45  | R\$ 2.610,00  |

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     | GERMED   |             |       |           |               |
|-----|--|-------------|-------|-----------|---------------|
| 126 | Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml inj. MARCA: TEUTO  | Ampolas     | 16000 | R\$ 1,00  | R\$ 16.000,00 |
| 129 | Diclofenaco Sódico 25mg/3ml inj COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA               | Ampolas     | 5301  | R\$ 1,13  | R\$ 5.990,13  |
| 137 | Dipirona sódica 500mg/ml 10 ml gts MARCA: FARMACE  | Frascos     | 3000  | R\$ 1,00  | R\$ 3.000,00  |
| 138 | Domperidona 10 mg MARCA: NOVA QUIMICA  | Comprimidos | 200   | R\$ 0,73  | R\$ 146,00    |
| 140 | Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml MARCA: CRISTALIA   | Ampolas     | 700   | R\$ 25,00 | R\$ 17.500,00 |
| 144 | Estolato de Eritromicina 125mg/5ml 60ml susp MARCA: PRATIDONADUZZI   | Frascos     | 170   | R\$ 7,35  | R\$ 1.249,50  |
| 145 | Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K1) (1ml) IM/SC inj. MARCA: CRISTALIA  | Ampolas     | 7200  | R\$ 1,40  | R\$ 10.080,00 |
| 146 | Fluconazol 150 mg MARCA: PRATIDONADUZZI  | Comprimidos | 950   | R\$ 0,49  | R\$ 465,50    |
| 149 | Fosfato de Clindamicina 600mg/4ml IM/IV (4ml) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HIPOLABOR | Ampolas     | 2195  | R\$ 4,30  | R\$ 9.438,50  |
| 150 | Fosfato de Oseltamivir 75 mg MARCA: ROCHE  | Comprimidos | 130   | R\$ 2,98  | R\$ 387,40    |
| 151 | Fosfato de sódio monobásico H2O 16g, fosfato de sódio dibásico H2O 6g. 130ml MARCA: CRISTALIA  | Frascos     | 2200  | R\$ 10,17 | R\$ 22.374,00 |
| 152 | Furosemida 10mg/ml 2ml inj. MARCA: TEUTO   | Ampolas     | 11750 | R\$ 0,49  | R\$ 5.757,50  |
| 153 | Furosemida 40mg MARCA: HIPOLABOR   | Comprimidos | 1650  | R\$ 0,10  | R\$ 165,00    |
| 154 | Gentamicina 20mg/ml 1ml inj. MARCA: NOVAFARMA  | Ampolas     | 100   | R\$ 0,59  | R\$ 59,00     |
| 155 | Gentamicina 40mg/ml 1ml inj. MARCA: NOVAFARMA  | Ampolas     | 1000  | R\$ 0,99  | R\$ 990,00    |

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567 - Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |  |             |       |           |               |
|-----|--|-------------|-------|-----------|---------------|
| 156 | Gentamicina 80mg/2ml (2ml) inj.<br>MARCA: BRAINFARMA   | Ampolas     | 19000 | R\$ 1,20  | R\$ 22.800,00 |
| 161 | Glicose 25% 10ml inj. MARCA:<br>FARMACE  | Ampolas     | 21380 | R\$ 0,25  | R\$ 5.345,00  |
| 162 | Glicose 50% 10ml inj. MARCA:<br>FARMACE  | Ampolas     | 28530 | R\$ 0,35  | R\$ 9.985,50  |
| 163 | Gluconato de Cálcio 10% 10ml inj.<br>MARCA: HALEX ISTAR  | Ampolas     | 1800  | R\$ 2,00  | R\$ 3.600,00  |
| 164 | Hemitartarato de norepinefrina<br>2mg/ml amp 4ml MARCA:<br>HYPOFARMA   | Ampolas     | 4800  | R\$ 4,00  | R\$ 19.200,00 |
| 166 | Heparina Sódica 5.000UI/ml<br>0,25ml SC inj. COTA RESERVADA<br>PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO<br>ART 48, INCISO III, DA LEI<br>123/2006 E ALTERAÇÕES<br>POSTERIORES. MARCA:<br>CRISTALIA | Ampolas     | 4246  | R\$ 4,90  | R\$ 20.805,40 |
| 167 | Heparina Sódica 5000UI/ml 5ml<br>inj MARCA: CRISTALIA  | Ampolas     | 100   | R\$ 14,00 | R\$ 1.400,00  |
| 169 | Hidróxido de alumínio 6% 60mg.<br>100 ml susp MARCA: IMEC  | Frascos     | 2400  | R\$ 2,40  | R\$ 5.760,00  |
| 170 | Ibuprofeno 300mg MARCA:<br>GEOLAB  | Comprimidos | 4500  | R\$ 0,20  | R\$ 900,00    |
| 171 | Ibuprofeno 50mg/ml 100ml susp<br>MARCA: GEOLAB   | Frascos     | 2000  | R\$ 0,85  | R\$ 1.700,00  |
| 172 | Ibuprofeno 600mg MARCA:<br>PRATIDONADUZZI  | Comprimidos | 5000  | R\$ 0,27  | R\$ 1.350,00  |
| 177 | Lactulose 120 ml susp MARCA:<br>EMS  | Frascos     | 2300  | R\$ 7,20  | R\$ 16.560,00 |
| 180 | Losartana potássico 50 mg<br>MARCA: PRATIDONADUZZI   | Comprimidos | 17000 | R\$ 0,12  | R\$ 2.040,00  |
| 181 | Maleato de Dexclorfeniramina<br>0,4mg/ml - 120 ml susp MARCA:<br>PRATIDONADUZZI  | Frascos     | 2400  | R\$ 1,95  | R\$ 4.680,00  |
| 188 | Metformina 500 mg MARCA:<br>PRATIDONADUZZI   | Comprimidos | 2500  | R\$ 0,15  | R\$ 375,00    |
| 189 | Metformina 850 mg MARCA:<br>PRATIDONADUZZI   | Comprimidos | 5000  | R\$ 0,17  | R\$ 850,00    |

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 9/19



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |   |             |       |           |               |
|-----|---|-------------|-------|-----------|---------------|
| 194 | Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml sist. Fechado, Solução injetável intravenosa, uso hospitalar. Inj COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR | Bolsas      | 2371  | R\$ 4,00  | R\$ 9.484,00  |
| 195 | Metronidazol 250 mg MARCA: PRATIDONADUZZI   | Comprimidos | 900   | R\$ 0,17  | R\$ 153,00    |
| 196 | Manitol 20% 250 ml inj. MARCA: HALEX ISTAR  | Ampolas     | 6050  | R\$ 4,00  | R\$ 24.200,00 |
| 199 | Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml susp MARCA: PRATIDONADUZZI   | Frascos     | 400   | R\$ 4,80  | R\$ 1.920,00  |
| 200 | Nitrofurazona pomada 2mg/g 400g MARCA: CAZI   | Tubos       | 450   | R\$ 27,61 | R\$ 12.424,50 |
| 204 | Oleo de Girassol 100ml MARCA: NUTRIEX   | Frascos     | 2600  | R\$ 2,50  | R\$ 6.500,00  |
| 205 | Óleo Mineral 5% 100ml MARCA: CRISTALIA  | Frascos     | 400   | R\$ 3,10  | R\$ 1.240,00  |
| 210 | Omeprazol EV 40mg inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTALIA   | Ampolas     | 6820  | R\$ 11,73 | R\$ 79.998,60 |
| 211 | Oxacilina Sódica 500mg inj. MARCA: BLAU   | Ampolas     | 6100  | R\$ 1,80  | R\$ 10.980,00 |
| 212 | Ocitocina 1 ml inj. MARCA: BLAU   | Ampolas     | 23150 | R\$ 1,45  | R\$ 33.567,50 |
| 214 | Paracetamol 200mg/ml 15 ml gts MARCA: FARMACE   | Frascos     | 2640  | R\$ 1,00  | R\$ 2.640,00  |
| 222 | Rifampicina 300mg MARCA: SANOFI   | Comprimidos | 330   | R\$ 3,73  | R\$ 1.230,90  |
| 232 | Solução de Ringer simples 500 ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR   | Bolsas      | 8300  | R\$ 2,95  | R\$ 24.485,00 |

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 10/19





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |   |        |       |          |               |
|-----|---|--------|-------|----------|---------------|
| 234 | Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 250ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado .Comp. Dextrose Anidra 5%(50mg/ml), água p/ injeção q.s.p. 1ml, osmolaridade: 277,6mOsm/L. Uso Adulto e Pediátrico COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR   | Bolsas | 4375  | R\$ 3,30 | R\$ 14.437,50 |
| 236 | Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado .Comp. Dextrose Anidra 5%(50mg/ml), água p/ injeção q.s.p. 1ml, osmolaridade: 277,6mOsm/L. Uso Adulto e Pediátrico COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR   | Bolsas | 11700 | R\$ 3,00 | R\$ 35.100,00 |
| 238 | Solução Injetável, Límpida, Estéril e Apirogênica Glico-fisiológica 1:1 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado. Comp. Glicose 5g, Cloreto de Sódio 0,9g, Água p/ injeção q.s.q. 100,0ml, Conteúdo Eletrolítico Na+ 154mEq/L, Cl- 154Eq/l, Osmolaridade 586 mOsm/L. Uso Adulto e Pediátrico. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR | Bolsas | 5250  | R\$ 3,80 | R\$ 19.950,00 |

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 11/19



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |   |        |       |          |               |
|-----|---|--------|-------|----------|---------------|
| 240 | Solução injetável, límpida, etérel e apirogênica de Ringer com lactato 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individual. Comp. Cloreto de Sódio 0,6g. Cloreto de Potássio 0,03g. Cloreto de Cálcio Diidratado 0,02g. Lactato de Sódio 0,30g. Água p/ Injeção q.s.q. 100mL. Conteúdo Eletrolítico: Na+ 129mEq/L. K+ 4mEq/L. Ca2+ 2,7mEq/L. Cl - 109meq/L. C3H5O3 26,8 mEq/L. Osmolaridade 273mOsmol/L. pH 6,0 - 7,5. Uso Adulto e Pediátrico. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR | Bolsas | 12000 | R\$ 1,90 | R\$ 22.800,00 |
| 242 | Solução Límpida, Estérel, Apirogênica e Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 250 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml. Conteúdo Eletrolítico: Sódio 154,0 mEq/L; Cloreto 154,0mEq/L. osmolaridade: 308,0 mOsm//L. Uso Adulto e Pediátrico COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR   | Bolsas | 6125  | R\$ 1,90 | R\$ 11.637,50 |

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |  |             |       |           |               |
|-----|--|-------------|-------|-----------|---------------|
| 244 | Solução Límpida, Estétil, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 100 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml. Conteúdo Eletrolítico: Sódio 154,0 mEq/L; Cloreto 154,0mEq/L. osmolaridade: 308,0 mOsm//L. Uso Adulto e Pediátrico COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR | Bolsas      | 12950 | R\$ 1,90  | R\$ 24.605,00 |
| 246 | Succinato Sódico de Cloranfenicol 1g IV MARCA: NOVAFARMA   | Ampolas     | 650   | R\$ 7,50  | R\$ 4.875,00  |
| 251 | Succinato Sódico Metilprednisolona 125 mg MARCA: NOVAFARMA   | Ampolas     | 300   | R\$ 12,00 | R\$ 3.600,00  |
| 252 | Succinato Sódico Metilprednisolona 500 mg MARCA: NOVAFARMA   | Ampolas     | 300   | R\$ 20,00 | R\$ 6.000,00  |
| 253 | Sulfadiazina de prata 400 g pomada MARCA: PRATIDONADUZZI   | Potes       | 350   | R\$ 25,00 | R\$ 8.750,00  |
| 254 | Sulfadiazina de prata 50 g pomada MARCA: PRATIDONADUZZI  | Bisnagas    | 1500  | R\$ 7,00  | R\$ 10.500,00 |
| 256 | Sulfametoxazol + trimetoprima comp.400+80 mg MARCA: PRATIDONADUZZI   | Comprimidos | 1200  | R\$ 0,17  | R\$ 204,00    |
| 258 | Sulfato de Magnésio 50% 10ml MARCA: HALEX ISTAR  | Ampolas     | 1700  | R\$ 2,20  | R\$ 3.740,00  |
| 259 | Sulfato de Neomicina + bacitracina pomada 5mg/250UI/g 10g MARCA: PRATIDONADUZZI  | Tubos       | 300   | R\$ 1,35  | R\$ 405,00    |
| 261 | Sulfato Ferroso 40mg MARCA: BELFAR   | Comprimidos | 4500  | R\$ 0,12  | R\$ 540,00    |
| 265 | Tenoxicam 20mg pó COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  | Ampolas     | 6075  | R\$ 10,00 | R\$ 60.750,00 |

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                    |  |                |      |                         |               |
|--------------------|--|----------------|------|-------------------------|---------------|
|                    | MARCA: CRISTALIA   |                |      |                         |               |
| 267                | Tenoxicam 40mg pó COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTALIA | Ampolas        | 5085 | R\$ 8,50                | R\$ 43.222,50 |
| 274                | Vancomicina 1 g MARCA: NOVAFARMA   | Ampolas        | 250  | R\$ 9,50                | R\$ 2.375,00  |
| 275                | Vancomicina 500 mg MARCA: NOVAFARMA  | Ampolas        | 250  | R\$ 7,00                | R\$ 1.750,00  |
| 278                | Sulfato de Amicacina 100mg/2ml 2ml MARCA: TEUTO  | Ampolas        | 600  | R\$ 1,91                | R\$ 1.146,00  |
| 279                | Sulfato de Amicacina 500mg/2ml 2ml MARCA: TEUTO  | Ampolas        | 600  | R\$ 3,16                | R\$ 1.896,00  |
| 280                | Cloridrato de lidocaina 10% spray 50ml MARCA: CRISTALIA  | Frascos        | 200  | R\$ 50,00               | R\$ 10.000,00 |
| 290                | Eritropoetina 4.000 UI solução injetável MARCA: BLAU   | Frasco-Ampolas | 80   | R\$ 23,36               | R\$ 1.868,80  |
| 294                | Fluconazol 2mg/ml solução Injetável 100ml MARCA: CRISTALIA   | Bolsas         | 200  | R\$ 20,00               | R\$ 4.000,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |                |      | <b>R\$ 1.966.935,24</b> |               |

Observações: Nada a registrar

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO**

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - SRP e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, solicitarão durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

2.2. O Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

2.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

2.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do CONTRATO.

2.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 15/19





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº: 001,

Nome da instituição: Banco do Brasil,

Agência: 0554-1,

Conta corrente: 86.557-5

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

Página 16/19





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

**CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Anita Garibaldi, nº 567 - Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 18/19



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açaílândia-MA ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

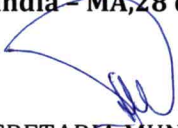
13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açaílândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**Açaílândia - MA, 28 de outubro de 2020.**

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Linderval de Moura Sousa  
Órgão Gerenciador

  
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
José Braga Rocha  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_